



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 284/90

DE: 25 de outubro de 1990

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.170.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerros autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 8.170.000,00 (oito milhões, cento e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

	<u>Cr\$</u>
1.0 - PODER LEGISLATIVO	
1.0.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	100.000,00
3.2.5.1- Inativos.....	120.000,00
2.0 - PODER EXECUTIVO	
2.0.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
2.1.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.1.3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
2.3.0 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.3.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 284/90

Cont.

DE: 25 de outubro de 1990


Cr\$

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
2.4.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2.4.2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	1.000.000,00
2.4.3 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
2.5.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2.5.2 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL.....	8.170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no art. anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, com a entrada da presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, em 25 de outubro de 1990.

a)   
Lucas Carneiro Soares Cardoso

- PREFEITO -